



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11821 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera o inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 11714, de 20 de julho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III, artigo 1º do Decreto nº 11714, de 20 de julho de 2005, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Trânsito do Estado de Rondônia – CETRAN/RO, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III - III – RICARDO DE SOUZA FREIRE – representante do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP/RO;”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador